## PORTARIA N.º 621, DE 08 DE JUNHO DE 2.017.

RETIFICA OS PERÍODOS DE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

<u>**DIAB TABA**</u>, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1º** - RETIFICAR, os Incisos I e II, do Art. 1.º, da Portaria n.º 619/2.013, de 09 de Maio de 2.013, que concedeu para o Senhor Carlos Augusto Salvi - portador do Registro Geral n.º 8.017.057-2 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, calculado sobre o salário base mensal do cargo público efetivo, com fulcro na Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

"I – 1º período apurado de 16 de Janeiro de 2002 a

01 de Março de 2007;

II – 2º período apurado de 02 de Março de 2007 a

22 de Março de 2012."

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ratificando os demais termos da Portaria n.º 619/2.013, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 08 de Junho de

2.017.

## DIAB TAHA **Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR Secretário Municipal de Governo